



## **Edital para Eleição de Representante de Turma**

Dispõe sobre procedimentos para eleições e funções dos Representantes de Turma

A Coordenadora do Curso de Engenharias do UNIFEMM, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para Representantes de Turma, faz saber o seguinte:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Poderão concorrer às vagas de Representantes de Turma os alunos dos cursos de Graduação que atenderem às seguintes normatizações:
  - A. Ser aluno devidamente matriculado nesta Instituição;
  - B. Assistir regularmente as aulas ao vivo;
- 1.2 Cada turma (período) dos cursos do UNIFEMM deverá eleger um Representante.

### **2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO**

- 2.1 A inscrição dos candidatos a vaga de Representantes de Turma ocorrerá do dia 22 ao dia 26 de abril.
- 2.2 A escolha do Representante de turma deverá ocorrer mediante inscrição online disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifemm.edu.br/representante-de-turma/>
- 2.3 A inscrição do candidato somente será homologada se atender aos critérios do preenchimento correto dos dados solicitados na ficha de inscrição (Nome completo, e-mail, telefone, número de matrícula, curso e período).

### **3 DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO ELEITORAL**

- 3.1 Análise das inscrições recebidas.
- 3.2 Publicação do resultado no dia 28 de abril (para os cursos/turmas) com apenas um inscrito.
- 3.3 Em caso de empate, será feita nova eleição virtual nominal.

### **4 DAS FUNÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA**

- 4.1 Os Representantes de Turma terão uma função de interlocução representativa e avaliativa entre a Turma e a Coordenação do curso.
- 4.2 Representantes de Turma selecionados tem como função representar a turma perante a instituição, discutindo questões comuns e coletando informações de melhoria entre os colegas de sala.

### **5 DAS HORAS ACADÊMICAS DA REPRESENTAÇÃO DE TURMAS E DA COMISSÃO**

- 5.1 Representante de turma: 30 horas por semestre ao representante de turmas que participe

efetivamente das reuniões agendadas e atue na interconexão de informações e comunicados entre cursos e a turma e vice-versa. Perde a condição de representante aquele que se ausentar sem justificativa legal a duas reuniões seguidas ou a três alternadas.

5.2 Os Representantes de Turma terão como função a interlocução representativa e avaliativa entre Turma e Coordenação do curso.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria de cursos

6.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até o prazo final da publicação do resultado.

**Prof.<sup>a</sup>. Denise Freitas**